

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Decreto nº 111/2022

Autor: Mesa Diretiva

Ementa: Autoriza o Senhor Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal, a ausentar-se do Município e do País.

Relator nomeado: Fabiano Lisboa Bugalski

PARECER DO RELATOR

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 111/2022 de autoria da Mesa Diretiva desta Casa, o qual autoriza, na forma da Lei, o Chefe do Poder Executivo a ausentar-se do país, por prazo superior a 15 (quinze) dias, a partir de 1º de novembro de 2022.

II – Análise

O referido projeto segue o estabelecido na Lei Orgânica do Município em seus artigos, 13 e 54, conforme segue:

Art. 13. É da competência exclusiva da Câmara, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: ... VIII- autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de 15 (quinze) dias. ...

Art. 54. O Prefeito, sem autorização do Legislativo, não poderá se afastar: I- do Município, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos; II- do País, por qualquer tempo.

Já o Regimento Interno desta Casa dispõe em seu artigo 152 que:

Art. 152. O Projeto de Decreto Legislativo destina-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, não sujeitas à sanção do Prefeito, e que tenham efeito externo, tais como: I- Concessão de licença ao Prefeito para afastar-se do cargo ou ausentar-se por mais de quinze dias do Município.

III - Voto

Portanto, conforme dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no art. 66, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, **manifesto-me favoravelmente** a tramitação do Projeto de Decreto da Mesa Diretiva nº 111/2022, pois após análise do conteúdo do referido projeto conclui-se que o mesmo atende os requisitos exigidos em lei no que tange a matéria em questão, não havendo óbice de natureza jurídica ou legal.

Colombo, 17 de outubro de 2022.

FABIANO LISBOA BUGALSKI
Relator